



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 08/02/2013

ANO: III N°: 478

EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 3912/2013

DECRETO Nº 3912/2013, 7 de fevereiro de 2013.

Nomeia servidor no cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei 1102/2011,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir do dia 7 de fevereiro de 2013, o servidor **TIAGO DE BARBA**, brasileiro, portador do RG nº 7.512.774-0 no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE FUTSAL FEMININO**, CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação, do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 7 de fevereiro de 2013.

Jaime Luis Basso  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3913/2013

DECRETO Nº 3913/2013, 8 de fevereiro de 2013.

Nomeia servidor no cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei 1102/2011,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir do dia 13 de fevereiro de 2013, o servidor **CLAUDINEI FRANCO SCHIMANIAK**, brasileiro, portador do RG nº 12.320.983-4, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E SERVIÇO MILITAR**, CC-4, do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 8 de fevereiro de 2013.

Jaime Luis Basso  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3914/2013

DECRETO Nº 3914/2013, 8 de fevereiro de 2013.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 1303/2013, até a importância de **R\$ 778.822,64** (setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal	
02.10 - Gabinete do Prefeito	
0412200021.004000 - Renovação da Frota de Veículos	
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente – 03000.....R\$	145.000,00
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Cêú Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100081.040000 - Construção da Unidade Central de Saúde	
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações – 03303.....R\$	40.000,00
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Cêú Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100081.136000 - Equipamentos para a Unidade Central de Saúde	
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente – 03303.....R\$	180.000,00
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Cêú Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.038000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc.(EC 29) 15% Receitas Próprias	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica – 03303.....R\$	53.822,64
09.00 - Secretaria Municipal de Finanças	
09.30 - Departamento de Cadastro e Tributação	
0412500052.020000 - Manutenção do Depto. de Cadastro e Tributação	
3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 03510.....R\$	90.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - INSS – 03510.....R\$	20.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras Urbanismo e Transportes	
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.137000 - Aquisição de Equipamentos para a Utilidade Pública	
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente – 03000.....R\$	155.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras Urbanismo e Transportes	
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100112.073000 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica – 03507.....R\$	45.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras Urbanismo e Transportes	
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545200112.035000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo	
3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 03511.....R\$	40.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - INSS – 03511.....R\$	10.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 778.822,64</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 03000 – Recursos Livres - Exercício Anterior.....	R\$ 300.000,00
Fonte nº 03303–Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00 ) Ex. Anterior	R\$ 273.822,64
Fonte nº 03507 – Cosip-Contrib. de iluminação Pública – Ex. Anterior..	R\$ 45.000,00
Fonte nº 03510 – Taxa pelo Poder de Polícia - Exercício Anterior.....	R\$ 110.000,00
Fonte nº 03511 – Taxa pela Prestação de Serviços - Exercício Anterior	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 778.822,64</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, 8 de fevereiro de 2013.

Jaime Luis Basso  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 08/02/2013

ANO: III Nº: 478

EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 3915/2013

DECRETO Nº 3915/2013, 8 de fevereiro de 2013.

Nomeia servidor no cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei 1102/2011,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado, a partir do dia 13 de fevereiro de 2013, o servidor **ALCEMAR CAVALHEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 4.090.366-6, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**, CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte, do quadro de pessoal deste Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 8 de fevereiro de 2013.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 1302/2013

LEI Nº 1302/2013, 8 de fevereiro de 2013.

**DISPÕE SOBRE A 54ª ALTERAÇÃO LEGAL PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL LEI Nº 914/2009, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 2010 A 2013, E 1ª ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LEI Nº 1264/12, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

#### LEI:

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 54ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2010 a 2013, e 1ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, compreendendo:

- Abertura de Crédito Adicional Especial com a finalidade de adequar os gastos a serem custeados com recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores às fontes de recursos instituídas pela Instrução Técnica TCE/PR nº 20/2003 do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 8 de fevereiro de 2013

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 1301/2013

LEI Nº 1301/2013, 8 de fevereiro de 2013.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 947/2010.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

#### LEI:

**Art. 1º** O art. 4º da Lei Municipal Nº 947/2010, de 28 de abril de 2010, que "dispõe sobre a limpeza dos imóveis urbanos e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** O não atendimento ao que se refere o *caput* do art. 2º desta lei importará na aplicação de multa, por irregularidade constatada, em valor fixado com base na Unidade de Referência do Município de Céu Azul, URCA's, vigente à data da respectiva autuação, na proporção de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por metro quadrado do imóvel."

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos da lei nº 947/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 8 de fevereiro de 2013.

**Jaime Luis Basso**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### LEI Nº 1303/2013

LEI Nº 1303/2013, 8 de fevereiro de 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

#### LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **778.822,64** (setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

- 02.00 - Governo Municipal
- 02.10 - Gabinete do Prefeito
- 0412200021.004000 - Renovação da Frota de Veículos
- 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente – 03000...R\$ 145.000,00
- 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul
- 06.20 - Departamento de Saúde
- 1030100081.040000 - Construção da Unidade Central de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 08/02/2013

ANO: III N°: 478

EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 03303.....R\$ 40.000,00  
 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul  
 06.20 - Departamento de Saúde  
 1030100081.136000 - Equipamentos para a Unidade Central de Saúde  
 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente – 03303.....R\$ 180.000,00  
 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul  
 06.20 - Departamento de Saúde  
 1030100082.038000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc.(EC 29) 15% Receitas Próprias  
 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica – 03303.....R\$ 53.822,64  
 09.00 - Secretaria Municipal de Finanças  
 09.30 - Departamento de Cadastro e Tributação  
 0412500052.020000 - Manutenção do Depto. de Cadastro e Tributação  
 3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 03510.....R\$ 90.000,00  
 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - INSS – 03510 .....R\$ 20.000,00  
 11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras Urbanismo e Transportes  
 11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo  
 1545100111.137000 - Aquisição de Equipamentos para a Utilidade Pública  
 1545100112.073000 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública  
 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica – 03507..... R\$ 45.000,00  
 11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras Urbanismo e Transportes  
 11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo  
 1545200112.035000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo  
 3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 03511.....R\$ 40.000,00  
 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - INSS – 03511 .....R\$ 10.000,00

**TOTAL .....R\$ 78.822,64**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 03000 – Recursos Livres - Exercício Anterior..... R\$ 300.000,00  
 Fonte nº 03303–Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00 ) Ex. Anterior..R\$ 273.822,64  
 Fonte nº 03507 – Cosip-Contrib. de iluminação Pública – Ex. Anterior ..R\$ 45.000,00  
 Fonte nº 03510 – Taxa pelo Poder de Polícia - Exercício Anterior .....R\$ 110.000,00  
 Fonte nº 03511 – Taxa pela Prestação de Serviços - Exercício Anterior..R\$ 50.000,00

**TOTAL.....R\$ 778.822,64**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 8 de fevereiro de 2013.

Jaime Luis Basso  
 Prefeito Municipal

### LEI N° 1304/2013

LEI N° 1304/2013, 8 de fevereiro de 2013.

**Dispõe sobre a autorização da contratação de professores para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, fica autorizado o Executivo Municipal

de Céu Azul a realizar a abertura de Teste Seletivo, destinado ao preenchimento temporário dos cargos descritos abaixo, para atendimento da demanda da rede pública municipal:

Nº de Vagas	Denominação	Carga horária semanal	Remuneração em R\$
15	Professor Educação Física	20 horas	R\$725,52

**Art. 2º** As contratações de que tratam esta Lei, serão feitas por tempo determinado, pelo prazo máximo doze meses, sob o regime celetista, vinculados a previdência social nos termos do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 (doze) meses.

**Art. 3º** A admissão do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante teste seletivo sujeito a ampla divulgação, inclusive através do órgão oficial de Imprensa, devendo a referida seleção ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Paraná para conseqüente registro,

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta lei estão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 8 de fevereiro de 2013.

Jaime Luis Basso  
 Prefeito Municipal

### PORTARIA N° 024/2013

PORTARIA N° 024/2013, 8 de fevereiro de 2013.

**Constitui a Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado.**

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto nas Leis n.ºs 851 e 852/2009,

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a **COMISSÃO ESPECIAL** responsável pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2013**, instaurado para o preenchimento de 15 (quinze) vagas de Professor Educação Física, que será composta pelas seguintes pessoas:

- Cleonides Wolf da Silva
- Maria de Lourdes de Souza Donini
- Eliana Salet Ravaneli
- Roseli Rosso Stadler

**Art. 2º** Sob a presidência de Cleonides Wolf da Silva, esta Comissão responderá pela organização, acompanhamento, recebimento inscrições, fiscalização, classificação e julgamento de recursos ou casos omissos do Edital do Processo Seletivo Simplificado n°005/2013, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel andamento do referido teste.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 8 de fevereiro de 2013.

Jaime Luis Basso  
 Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE  
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por KARENINE LOOF. AC SERASA RFB. Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil 0D1A94A7F54992BEC494A2E84504B9C3F992A68A



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 08/02/2013

ANO: III N°: 478

EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EDITAL N° 004/2013

EDITAL N.º 004/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Fica devidamente comunicada a Senhora **DENISE CAROLINE FERRARI**, nos termos do Edital nº 001/2013 de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor substituto para as Séries Iniciais de Ensino Fundamental 20h, para que, se manifeste, quanto a sua reclassificação no Resultado do Processo Seletivo, dentro do período de 24 (vinte e quatro) horas.

Céu Azul – PR, 8 de fevereiro de 2013.

**Cleonides Wolf da Silva**  
Presidente da Comissão Especial

### RESOLUÇÃO N° 02/2013

RESOLUÇÃO Nº. 02/2013

**APROVA O PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO O PRO JOVEM PARA O ANO DE 2013.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2013, conforme Ata nº 04/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar Plano de Ação e Aplicação do Projovem Adolescente 2013.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 06 de fevereiro de 2013.

**Andreia Peron**  
Presidente do CMDCA

### RESOLUÇÃO N° 01/2013

RESOLUÇÃO Nº. 01/2013

**APROVAR O CRONOGRAMA DAS REUNIÕES ORDINARIAS DESTE CONSELHO PARA O ANO.**

A Presidente do CMDCA de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2013, conforme ata nº 04/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cronograma previsto para as reuniões Ordinárias deste conselho, para o ano de 2013.

Dia	Mês	Horário	Local
06	Março	13h30	Sala de Reuniões do Ginásio de Esportes Ivar Ranze
03	Abril	13h30	Sala de Reuniões do Ginásio de Esportes Ivar Ranze
08	Mai	13h30	Sala de Reuniões do Ginásio de Esportes Ivar Ranze
05	Junho	13h30	Sala de Reuniões do Ginásio de Esportes Ivar Ranze
03	Julho	13h30	Sala de Reuniões do Ginásio de Esportes Ivar Ranze
07	Agosto	13h30	Sala de Reuniões do Ginásio de Esportes Ivar Ranze
04	Setembro	13h30	Sala de Reuniões do Ginásio de Esportes Ivar Ranze
02	Outubro	13h30	Sala de Reuniões do Ginásio de Esportes Ivar Ranze
06	Novembro	13h30	Sala de Reuniões do Ginásio de Esportes Ivar Ranze
04	Dezembro	13h30	Sala de Reuniões do Ginásio de Esportes Ivar Ranze

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 08 de fevereiro de 2013.

**Andreia Peron**  
Presidente do CMDCA

### CORREÇÃO

**CORREÇÃO:**  
**No Diário Oficial Eletrônico Nº 447, de 7 de janeiro de 2013, foi publicado erroneamente o ano da 2ª, 3ª, 4ª e 5ª tarja.**

**Onde se lê:** /2012

**Leia-se:** /2013

### EDITAL N° 005/2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 005/2013

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

O Município de Céu Azul, CNPJ nº 76.206.473/0001-01, ora representado por seu Prefeito Municipal – Sr. Jaime Luís Basso, e a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 37, IX da Constituição Federal, além do disposto na Lei Municipal nº851/2009, e a lei 1304/2013 considerando:

- I. o dever constitucional do Estado de manter e ofertar escolaridade básica à população;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por **KARENINE LOOF**, AC SERASA RFB. Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil 0D1A94A7F54992BEC494A2E84504B9C3F992A68A



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 08/02/2013

ANO: III Nº: 478

EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- II. as justificativas e motivos apresentados no Ofício nº005/2013, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, que atesta a necessidade de suprir os estabelecimentos de ensino da rede Municipal com professores, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;
- III. a urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para as turmas das séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil – CEMEIs;
- IV. que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Básica;
- V. e que, por se tratar de serviço público essencial, que não pode sofrer interrupção, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade Ceuzulense, resolve TORNAR PÚBLICO;

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto para aulas de Educação Física nas séries Iniciais de Ensino Fundamental, inclusive para compor banco de reserva para futuras contratações, com vistas a atuarem em caráter temporário e complementar nos Estabelecimentos da rede Municipal de ensino, no Município de Cêú Azul, Estado do Paraná.

#### 1. Das Disposições Preliminares

- 1.1 O Teste Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é destinado a selecionar professores aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender a necessidade temporária, de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes, nos casos previstos no inciso IV ou V, do art. 2º, da Lei nº 851/2009, de 15 de abril de 2009.
- 1.2 As turmas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os limites legais e o contido no presente Edital.

Vagas	Cargo	Carga Horária	Salário Inicial
15	Professor de Educação Física	20 horas/semanais	R\$ 725.52

- 1.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

#### 2. Do Regime Jurídico

- 2.1 A Contratação ocorrerá em Regime Especial com vínculo regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, por prazo determinado, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e além do disposto nas Leis Municipais nº 1304/2013 e 852/2009.
- 2.2 Inicialmente a contratação se dará pelo prazo de até 12(doze) meses, prorrogáveis mediante motivação, desde que respeitado o limite legal e a necessidade da Administração.

#### 3. Das Inscrições

- 3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Nilo Umberto Deitos, nº1426, Centro, Cêú Azul – Paraná, **no período de 8 a 18 de fevereiro de 2013**, em horário comercial.
- 3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá portar o original de seus documentos pessoais, bem como da escolaridade específica na área, para preencher formulário, informando:

- a) Dados pessoais e endereço, com fotocópia comprobatória dos documentos;
- b) Titularização e experiência profissional, dados que servirão de base para a avaliação curricular e classificação no certame.

#### 3.3 O candidato poderá inscrever-se:

- a) Para 20 (vinte) horas semanais.

#### 3.4 A entrega da fotocópia dos documentos, deverá ser feita até, no máximo, **dia 18 de fevereiro de 2013, às 17 horas.**

#### 3.5 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

#### 3.6 O candidato que deixar de apresentar a documentação, conforme item 3.4, será excluído do processo.

#### 4. Dos Requisitos para Inscrição

##### 4.1 Para inscrever-se no presente Teste Seletivo Simplificado, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

- 4.1.1 ter nacionalidade brasileira ou portuguesa com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidas no País;
- 4.1.2 ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- 4.1.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- 4.1.4 estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4.1.5 escolaridade:

- a) ter concluído Curso Superior com Licenciatura Plena em Educação Física com certificado reconhecido pelo MEC ou Histórico Escolar;

#### 5. Dos Documentos de Comprovação

##### 5.1 Os candidatos inscritos deverão portar no ato da inscrição o original e fotocópia dos documentos pessoais e da titulação correspondente a inscrição efetuada:

- a) Certificado reconhecido pelo MEC ou Histórico Escolar ou Certidão de conclusão onde conste especificação para atuar na área de Educação Física.

##### 5.2 Para a comprovação de tempo de serviço (experiência profissional) deverá ser comprovado nas formas a seguir:

- a) Para o tempo de serviço prestado aos Municípios e a Estados:
- Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS, ou
  - Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração de Tempo de Serviço Público, emitida pela unidade de Recursos Humanos da Instituição em que o candidato trabalhou ou trabalhou;
  - Certidão ou declaração assinada pelo Dirigente máximo da entidade a qual o candidato mantém atualmente ou já manteve anteriormente vínculo formal de trabalho, no caso de experiência como contratado. Não será contabilizado o tempo de contrato de estágio, colaborador e voluntário.

- b) Para o tempo de serviço trabalhado na Rede Particular de Ensino:

- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS especificando, por meio de Declaração do contratante o tempo exercido como professor.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 08/02/2013

ANO: III Nº: 478

EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

5.2.1 Quando utilizada a CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

5.2.2 As Certidões ou Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da Instituição ou Empresa e assinada pelo responsável por sua emissão.

5.3 Para a comprovação do Aperfeiçoamento Profissional, serão aceitos os seguintes documentos:

a) Diploma registrado ou Certidão de Conclusão de Curso Superior na área de Educação Física, acompanhado de Histórico Escolar, desde que diferente daquele utilizado no requisito Escolaridade, constante no item 4. As Habilitações originárias de mesmo Curso de licenciatura não poderão ser utilizadas para pontuação no item 6.5 – Aperfeiçoamento Profissional.

b) Certificado ou Certidão de conclusão de Curso de Pós – Graduação em Nível de Especialização com Carga Horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, Mestrado ou Doutorado, na Área de Educação Física, acompanhado do Histórico Escolar, em conformidade com a legislação vigente.

5.4 As fotocópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

#### 6 Da Avaliação

6.1 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referentes à Escolaridade, o Tempo de Serviço e os Títulos de Aperfeiçoamento Profissional, a serem analisados e julgados pela Comissão nomeada através da Portaria nº024/2013, juntamente com equipe da Secretaria Municipal de Educação.

6.2 Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando os itens referentes à Habilitação, ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional.

6.3 A pontuação pela Habilitação, observado o disposto no item 4.1.5, será atribuída conforme especificado na alínea abaixo.

a) Candidatos com Licenciatura Plena (LP) Educação Física – 70 (setenta) pontos.

6.4 A pontuação pelo tempo de serviço considerará os últimos 15 (quinze) anos, até a data de 31/12/2012, com limite de 15 (quinze) pontos, da seguinte forma:

a) para o Professor será considerado o tempo de Docência;

6.4.1 O candidato deverá informar o tempo de serviço real em anos, meses e dias.

6.4.2 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo, sendo que cada ano contará 01 (um) ponto.

6.5 A pontuação pelo Aperfeiçoamento Profissional, observado o disposto no item 5.3, terá limite de 15 (quinze) pontos:

6.5.1 Pós-Graduação na área de Educação Física – 5 (cinco) pontos por curso;

6.5.2 Pós-Graduação em outra área da Educação – 3 (três) pontos por curso

6.5.3 Outro Curso Superior – 2 (dois) pontos;

6.5.4 Magistério – 2 (dois) pontos.

#### 7 Da Validação da Inscrição e Conferência dos Documentos

7.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada perante a Secretaria Municipal de Educação e a Comissão responsável nomeada através da Portaria nº024/2013, após

conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

#### 8 Da Classificação e Divulgação

8.1 A classificação dos candidatos será feita pela Comissão nomeada pela Portaria nº024/2013 juntamente com equipe da Secretaria Municipal de Educação.

8.1.1 Os candidatos serão listados de acordo com a Habilitação, seguida da Pontuação Final.

8.1.2 A ordem de classificação pela Habilitação será a seguinte:

1. Licenciatura Plena em Educação Física;
2. Pós-Graduação na área de Educação Física;
3. Pós-Graduação em outra área da Educação

3. Magistério.

8.2 Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:

a) mais tempo de serviço em Docência na Educação Básica;

b) mais idoso.

8.3 O resultado do Teste Seletivo Simplificado, com a classificação dos candidatos, será divulgado e afixado no Diário Oficial do Município de Céu Azul, além do mural da Secretaria Municipal de Educação do Município de Céu Azul.

8.4 Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Comissão responsável nomeada através da Portaria nº024/2013, levantamento das vagas e respectiva classificação, bem como a elaboração de Edital específico para sua divulgação do resultado.

#### 9 Dos Recursos

9.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a Classificação Provisória, nas 24 horas após a divulgação da Lista de Classificação.

9.2 Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados junto a Secretaria Municipal de Educação, dirigidos a Comissão do Teste Seletivo Simplificado – Portaria nº024/2013, e não serão consideradas reclamações verbais.

9.3 Os Recursos serão analisados pela Comissão referida no item anterior, e, caso necessário, pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Céu Azul.

9.4 Após análise dos Recursos, a Classificação Final será divulgada e afixada na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Céu Azul e no Diário Oficial do Município de Céu Azul.

#### 10 Da Contratação

10.1 A distribuição das turmas será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme necessidade e planejamento do órgão.

10.2 No decorrer do ano letivo, os candidatos classificados serão convocados por Edital específico.

10.3 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

10.4 No ato da sua contratação, o candidato deverá preencher Ficha de Acúmulo de Cargo.

10.5 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato.





# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 08/02/2013

ANO: III Nº: 478

EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

10.6 Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar Carteira de identidade (RG), expedida pela Secretaria de Segurança Pública.

10.7 O Contrato de Trabalho será regido nos termos da Lei Municipal nº 851/2009 e 852/2009, de 15/04/2009, em Regime Celetista e Temporário, e para uma Carga Horária semanal de 20 (vinte) horas, de acordo com a necessidade apresentada.

10.8 Para contratação, deverá ser respeitado o limite legal de acumulação de cargos e a compatibilidade de horário com outra atividade que o candidato possa exercer, sob pena de desclassificação.

11 Das Disposições Gerais

11.1 A inscrição no Teste Seletivo Simplificado implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

11.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído deste Processo de Seleção Simplificada de professores e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

11.3 O candidato será eliminado da Lista de Classificação, se nos últimos dois anos tiver se enquadrado em uma das situações:

- a) Demissão ou exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;
- b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
- c) Não receber pontuação neste Teste Seletivo Simplificado.

11.4 Na convocação dos professores, para distribuição de turmas, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação. Assim sendo, o candidato que não se apresentar para assumir a vaga, ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será colocado no final da Lista.

11.5 É de responsabilidade do candidato manter atualizado, na Secretaria Municipal de educação, o seu cadastro, e número de telefone.

11.6 O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta será considerado desistente, devendo assinar o Termo de Desistência e seu nome será eliminado da Lista de Classificação.

11.7 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual.

11.8 O Teste Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de até 31/12/2013.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela condução do presente Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº024/2013, com ratificação da Secretaria Municipal de Educação.

Céu Azul, 8 de fevereiro de 2013.

**ROSELI ROSSO STADLER**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº3.868/2013

**JAIME LUIS BASSO**  
Prefeito Municipal

### RESOLUÇÃO Nº 03/2013

RESOLUÇÃO Nº. 03/2013

**Nomeia a Comissão Eleitoral Especial, para organizar, presidir e apurar a eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Céu Azul, Estado do Paraná.**

A Presidente do CMDCA de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2013, conforme ata nº 005/2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar os membros da Comissão Eleitoral Especial.

Membros	Nome	Representação
<b>Presidente</b>	Cláudia Eliane Wilcieski	Escola Elemar Adams
<b>Vice Presidente</b>	Laise Sperotto do Prado	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Relator</b>	Rosangela Franciscato Silva	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Vice Relator</b>	Andreia Peron	Secretaria Municipal de Educação
<b>Membro</b>	Vanessa Lopes Silva	Associação de Pais e Mestres da Escola Tancredo Neves
<b>Membro</b>	Naci Metzker	Associação de Proteção à Maternidade e Infância

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 08 de fevereiro de 2013.

**Andreia Peron**  
Presidente do CMDCA

### EDITAL Nº 002/2013

EDITAL Nº. 002/2013

**DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presidente da Comissão Eleitoral Especial designada para fins de Eleições para suprimimento de vacância do Conselho Tutelar de Céu Azul - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 419/2006, de 4 de maio de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar Público, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos ao cargo de Conselheiro Tutelar, conforme disposto nos Editais nº 005/2012, de 07 de dezembro de 2012; nº 006/2012 de 10 de dezembro de 2012; nº 008/2012 de 21 de dezembro de 2012 e nº 001/2013, de 14 de janeiro de 2013.

Candidatos **deferidos** por atenderem aos requisitos do Artigo 5º nos referidos Editais

- 1) Andréia Meurer
- 2) Eunice dos Santos
- 3) Neli Salete Rustick





# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 08/02/2013

ANO: III Nº: 478

EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- 4) Ricardo Dal Piva Ferreira
- 5) Sandro Alberto Sepp
- 6) Silvana Gomes
- 7) Soeli Lezangela Machado

Candidatos **indeferidos** por não atenderem aos requisitos do Artigo 5º nos referidos Editais.

- 1) Lourdes Souza da Silva
- 2) Márcia Aparecida Pereira

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para o recebimento de impugnação de candidatura por qualquer cidadão.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Céu Azul, 29 de janeiro de 2013.

**Andreia Peron**  
Presidente do CMDCA

**Cláudia Eliane Wilcieski**  
Presidente da Comissão Eleitoral Especial

#### EDITAL Nº 003/2013

EDITAL Nº. 003/2013

**DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presidente da Comissão Eleitoral Especial designada para fins de Eleições para suprimimento de vacância do Conselho Tutelar de Céu Azul – PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 419/2006, de 4 de maio de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar Público, resultado do requerimento para avaliação do recurso a fins de candidaturas das senhoras supra citada, conforme disposto nos Editais nº 005/2012, de 07 de dezembro de 2012; nº 006/2012 de 10 de dezembro de 2012; nº 008/2012 de 21 de dezembro de 2012 e nº 001/2013, de 14 de janeiro de 2013.

Candidatos **indeferidos** por não atenderem aos requisitos do Artigo 5º nos referidos Editais.

- 1) Lourdes Souza da Silva
- 2) Márcia Aparecida Pereira

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Céu Azul, 08 de fevereiro de 2013.

**Andreia Peron**  
Presidente do CMDCA

**Cláudia Eliane Wilcieski**  
Presidente da Comissão Eleitoral Especial

#### EDITAL Nº 004/2013

EDITAL Nº. 004/2013

**DISPÕE SOBRE OS CANDIDATOS INSCRITOS, DEFINE DATA, HORA E LOCAL PARA A ELEIÇÃO AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presidente da Comissão Eleitoral Especial designada para fins de Eleições para suprimimento de vacância do Conselho Tutelar de Céu Azul – PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 419/2006, de 4 de maio de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o dia 23 de fevereiro de 2013, das 8h às 17h, nas dependências do Centro Cultural, Social e Esportivo Ivar Ranzi, a realização da Eleição para a escolha de membros titulares e suplentes para compor o Conselho Tutelar do Município de Céu Azul - PR.

**Art. 2º** Os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, na ordem previamente sorteada, são os seguintes:

- 1) Soeli Lezangela Machado
- 2) Sandro Alberto Sepp
- 3) Neli Salete Rustick
- 4) Silvana Gomes
- 5) Ricardo Dal Piva Ferreira
- 6) Eunice dos Santos
- 7) Andréia Meurer

**Art. 3º** Os Conselheiros serão eleitos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos maiores de 16 anos e inscritos como eleitores do município, munidos de título de eleitor e documento oficial com foto.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Céu Azul, 8 de fevereiro de 2013.

**Andreia Peron**  
Presidente do CMDCA

**Claudia Eliane Wilcieski**  
Presidente da Comissão Eleitoral Especial

#### DECRETO Nº 001/2013

DECRETO Nº 001/2013  
DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

**ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS MENSAL E BIMESTRAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**





# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 08/02/2013

ANO: III N°: 478

EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolsos mensal e bimestral, na forma dos anexos I e II, parte integrante deste, em atendimento ao disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000, para o exercício financeiro de 2013.

Art. 2º As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2013, Lei Municipal nº 1280/2012, 06 de dezembro de 2012, ficam desdobradas em metas mensais e bimestrais na forma do anexo I.

Art. 3º As despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2012, Lei Municipal nº 1280/2011, 06 de dezembro de 2012, ficam desdobradas conforme o cronograma de desembolsos mensais e bimestrais na forma do anexo II.

Art. 4º Será admitida a extrapolação dos limites fixados para a execução da despesa, nas seguintes situações:

- I - para atender a obrigações constitucionais e/ou legais;
- II - os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública;
- III - para a realização de despesas com investimentos;
- IV - mediante autorização do Chefe do Poder Legislativo, desde que comprovada a existência de recursos disponíveis, para a sua cobertura.

Parágrafo Único - Havendo extrapolação, em decorrência de qualquer das situações descritas no art. 4º, deverá, o Poder Legislativo Municipal, proceder a sua compensação em períodos futuros.

Art. 5º Para efeito do disposto no inciso VI do artigo 4º, consideram-se recursos existentes os seguintes:

I - o produto do excesso de arrecadação, considerando-se ainda a tendência do exercício, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64;

II - os valores resultantes da economia de dotação apurada durante a execução orçamentária anual;

III - os valores decorrentes de auxílios, convênios, subvenções, operações de crédito e congêneres, cujas receitas não estejam previstas na Lei Orçamentária Anual;

IV - os saldos positivos apurados em balanço do exercício anterior a título de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64;

Art. 6º A programação financeira composta pelos Anexos I e II deste, poderá ser alterada ao longo da execução para ser adequada ao comportamento da arrecadação, bem como para adequação às alterações orçamentárias decorrentes de reestimativas e de créditos adicionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de CÉU AZUL, PR., em 06 de fevereiro de 2013.

**Mario Mittmann**  
Presidente

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 6/2013 – Ref. Pregão n°. 3/2013- Forma Presencial  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE ALIMENTOS RONDONENSE LTDA - ME  
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar (a vigência do registro de preços será de 6 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.111,76  
PRAZO VIGÊNCIA: 05/08/2013  
ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO

### RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

#### RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: Convite nº. 1/2013 – M.C.A.

A comissão de licitação constituída pelos Senhores: Jonimar Jung, exercendo a função de Presidente, Dary Luís Stocco e Gabriela Mioto Daroda comunicam aos interessados no objeto: **aquisição de materiais (totem em alumínio, placa indicativa bandeira e placa externa duas faces), conforme padrão do SAMU, para ser instalados na Sede do SAMU, no Hospital Bom Samaritano**, da licitação Convite nº. 1/2013 – M.C.A., que, após a análise e verificação da documentação e proposta ofertada, decide classificar da seguinte forma:

Proponente	CNPJ	Classificação nos Itens
R. F. Fernandes & L. S. Fernandes Ltda-Me	02.985.403/0001-62	01, 02 e 03.
H. O. Plaut & Cia Ltda-Me	04.904.745/0001-36	-0-

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis contados da data deste relatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Céu Azul, 08 de fevereiro de 2013.

Comissão de Licitação: \_\_\_\_\_  
Jonimar Jung                      Dary L. Stocco                      Gabriela M. Daroda

### EDITAL N° 02/2013 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PERÍODO SUPLEMENTAR

EDITAL N°. 002/2013

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PERÍODO SUPLEMENTAR PARA PROFESSOR 30 HORAS

DIVULGA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO REGIME SUPLEMENTAR – 001/2013.





# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 08/02/2013

ANO: III N°: 478

EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital n° 001/2013 Processo de Credenciamento de Período Suplementar, resolve tornar público a nota da Prova de Títulos e Classificação Final.

#### CARGO: PROFESSOR 30 HORAS

Classificação	Nome	Total de pontos
1º	Roseli Ribeiro dos Santos	8,0
2º	Ines Fernandes de Moura	8,0
3º	Rosani Marli Thomas	7,0
4º	Adriana Teza	7,0
5º	Vanda Aparecida Pavanelo Biazus	7,0
6º	Vanderléia de Fátima Dal Olmo da Silva	6,0
7º	Elizabeth Acácio da Costa	5,0
8º	Silvana Maria Martins	5,0
9º	Evanete Alves Borstel	4,0
10º	Aneliese Ackermann Francisco	4,0
11º	Sonia Pereira da Luz	3,0
12º	Eltrita Elert Weber	2,6
13º	Michelly Thalita Holek	2,2
14º	Hindianara Karoline Beling	2,0
15º	Ananda Tamires Blauth	1,8
16º	Mirian Tatiani Nosswitz Cigerza	1,4

Para o desempate entre os candidatos que obtiveram a mesma pontuação, observou-se a Instrução Normativa n.º 001/2013 - SEMED

Céu Azul – PR, 8 de fevereiro de 2013.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

#### EDITAL N° 006/2013

#### EDITAL N° 006/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

#### TORNAR PÚBLICO

- I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público conforme Edital n° 015/2012 de 16 de março de 2012;
- II - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para os cargos, conforme descrito;
- III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.2 do Edital N° 048/2011 de 17-11-2011.

#### PROFESSOR 30 HORAS

CLAUDETE DE SOUZA  
JOSIANE SIMIÃO DA SILVA  
NEUZA APARECIDA BARBOSA  
JHENEFER MESQUITA VERGANI  
PATRICIA DE SOUZA  
ELENI HARTMANN HECK  
LUANA CRISTINA MARCHI DOS SANTOS  
SOLANGE LEMOS DE MORAIS  
REVELINO JUSTINO FEO

Os aprovados deverão apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 11 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 12 - Comprovante de endereço;
- 13 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 14 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 15 - Certificado Militar;
- 16 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 17 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 18 – Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 8 de fevereiro de 2013.

**JAIME LUIS BASSO**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 08/02/2013

ANO: III N°: 478

EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## ANEXOS LEI N° 1302/2013

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores	
		2013	Total
02-Governo Municipal			
02.10-Gabinete do Prefeito			
4-Administração			
122-Administração Geral			
2-GESTÃO E CONTROLE			
1.004.000-Renovação da Frota de Veículos	TOTAL	145.000,00	145.000,00
	VALOR PRÓPRIO	145.000,00	145.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
06-Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul			
06.20-Departamento de Saúde			
10-Saúde			
301-Atenção Básica			
8-SAUDE PARA TODOS			
1.040.000-Construção da unidade central de saúde	TOTAL	567.418,35	567.418,35
	VALOR PRÓPRIO	376.044,09	376.044,09
	VALOR VINCULADO	191.374,26	191.374,26
1.136.000-Equipamentos para a Unidade Central de Saúde	TOTAL	180.000,00	180.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	180.000,00	180.000,00
2.038.000-Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias	TOTAL	3.702.213,17	3.702.213,17
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	3.702.213,17	3.702.213,17
09-Secretaria Municipal de Finanças			
09.30-Departamento de Cadastro e Tributação			
4-Administração			
125-Normatização e Fiscalização			
5-GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			
2.020.000-Manutenção do Depto. de Cadastro e Tributação	TOTAL	359.347,60	359.347,60
	VALOR PRÓPRIO	359.347,60	359.347,60
	VALOR VINCULADO	-	-
11-Sec. Mun. de Viação, Obr, Urb. e Transp.			



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 08/02/2013

ANO: III N°: 478

EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

11.20-Depto. de Viação, Obras e Urbanismo			
15-Urbanismo			
451-Infra-Estrutura Urbana			
11-INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.137.000-Aquisição de Equipamentos para a Utilidade Pública	TOTAL	155.000,00	155.000,00
	VALOR PRÓPRIO	155.000,00	155.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.073.000-Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	TOTAL	401.435,62	401.435,62
	VALOR PRÓPRIO	401.435,62	401.435,62
	VALOR VINCULADO	-	-
452-Serviços Urbanos			
11-INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			
2.035.000-Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo	TOTAL	2.093.893,83	2.093.893,83
	VALOR PRÓPRIO	2.093.893,83	2.093.893,83
	VALOR VINCULADO	-	-
<b>TOTAL DA LDO</b>		<b>7.604.308,57</b>	<b>7.604.308,57</b>

ENEDIR WICHOSKI  
TC CRC /PR 054174/O-1

JAIME LUIS BASSO  
Prefeito Municipal

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores				
		2010	2011	2012	2013	Total
02-Governo Municipal						
02.10-Gabinete do Prefeito						
4-Administração						
122-Administração Geral						
2-GESTÃO E CONTROLE						
1.004.000-Renovação da Frota de Veículos	TOTAL	-	-	-	145.000,00	145.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-	-	145.000,00	145.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
06-Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul						
06.20-Departamento de Saúde						
10-Saúde						



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por **KARENINE LOOF**, AC SERASA RFB. Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil  
0D1A94A7F54992BEC494A2E84504B9C3F992A68A



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 08/02/2013

ANO: III N°: 478

EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

301-Atenção Básica						
8-SAUDE PARA TODOS						
1.040.000-Construção da unidade central de saúde	TOTAL	-	353.850,00	1.411.453,72	567.418,35	2.332.722,07
	VALOR PRÓPRIO	-	238.975,62	1.277.969,95	376.044,09	1.892.989,66
	VALOR VINCULADO	-	114.874,38	133.483,77	191.374,26	439.732,41
1.136.000-Equipamentos para a Unidade Central de Saúde	TOTAL	-	-	-	180.000,00	180.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-	-	-	-
	VALOR VINCULADO	-	-	-	180.000,00	180.000,00
2.038.000-Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias	TOTAL	3.097.969,59	3.625.233,39	4.244.824,32	3.702.213,17	14.670.240,47
	VALOR PRÓPRIO	-	-	-	-	-
	VALOR VINCULADO	3.097.969,59	3.625.233,39	4.244.824,32	3.702.213,17	14.670.240,47
09-Secretaria Municipal de Finanças						
09.30-Departamento de Cadastro e Tributação						
4-Administração						
125-Normatização e Fiscalização						
5-GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA						
2.020.000-Manutenção do Depto. de Cadastro e Tributação	TOTAL	248.769,41	275.519,97	373.984,25	359.347,60	1.257.621,23
	VALOR PRÓPRIO	195.546,62	275.519,97	373.984,25	359.347,60	1.204.398,44
	VALOR VINCULADO	53.222,79	-	-	-	53.222,79
11-Sec. Mun. de Viação, Obr, Urb. e Transp.						
11.20-Depto. de Viação, Obras e Urbanismo						
15-Urbanismo						
451-Infra-Estrutura Urbana						
11-INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO						
1.137.000-Aquisição de Equipamentos para a Utilidade Pública	TOTAL	-	-	-	155.000,00	155.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-	-	155.000,00	155.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
2.073.000-Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	TOTAL	335.612,49	338.009,48	358.360,77	401.435,62	1.433.418,36
	VALOR PRÓPRIO	335.612,49	338.009,48	358.360,77	401.435,62	1.433.418,36
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
452-Serviços Urbanos						
11-INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO						
2.035.000-Manutenção do Depto. De Viação, Obras e	TOTAL		1.664.814,16			7.562.119,72



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 08/02/2013

ANO: III Nº: 478

EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Urbanismo		1.724.095,46		2.079.316,27	2.093.893,83	
	VALOR PRÓPRIO	1.716.646,54	1.664.814,16	2.079.316,27	2.093.893,83	7.554.670,80
	VALOR VINCULADO	7.448,92	-	-	-	7.448,92
<b>TOTAL DO PPA</b>		<b>5.406.446,95</b>	<b>6.257.427,00</b>	<b>8.467.939,33</b>	<b>7.604.308,57</b>	<b>27.736.121,85</b>

ENEDIR WICHOSKI  
TC CRC /PR 054174/O-1JAIME LUIS BASSO  
Prefeito Municipal

### CRONograma DE DESEMBOLSO

Paraná  
Câmara Municipal de Céu AzulCronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial  
Janeiro a Dezembro 2013

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL				
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	76.151,20	
		2	97.419,30	
		3	82.294,26	
		4	88.433,26	
		5	78.119,50	
		6	78.213,76	
		7	107.493,87	
		8	71.208,18	
		9	68.054,05	
		10	104.521,16	
		11	66.355,35	
		12	95.274,65	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	19.108,19	
		2	24.444,87	
		3	20.649,63	
		4	22.190,06	
		5	19.602,08	
		6	19.625,73	
		7	26.972,83	
		8	17.867,86	



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 08/02/2013

ANO: III N°: 478

EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

			9	17.076,41	
			10	26.226,90	
			11	16.650,17	
			12	23.906,73	1.267.860,00
Total da Fonte					1.267.860,00
Total Geral					1.267.860,00
Fonte de Recursos			Valor		Soma
RESUMO					
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			1.267.860,00		1.267.860,00
Total Geral:					1.267.860,00

**Vera Lucia B. Felisbino**

**Camila de Sá Maranhão**

**Mario Mittmann**

Contadora CRC-PR 057778/O Aud. Controle Interno

Presidente

